



## RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

### Associação Lar São Francisco de Assis

**Processo nº 6260/2017**

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o realizar o atendimento domiciliar a 90 pessoas idosas através de um programa individualizado, de caráter preventivo e reabilitador com articulação e parceria com a rede de serviços municipais e técnicas de intervenção profissional focada em atenção à saúde pessoal, doméstica, de apoio psicossocial e familiar, e interação com a comunidade. Reforçar a capacidade do idoso para a sua integração em atividades em geral, preservando o vínculo familiar, a promoção de autonomia e independência, evitando o abrigo e institucionalização.

O Projeto “Bem Cuidar” – Cuidando de Quem já Cuidou teve início de sua parceria com esta Secretaria em agosto de 2013 e desde o início do projeto até os dias atuais, houve uma importante melhora na qualidade de vida dos idosos assistidos. Os cuidados são ofertados por profissionais capacitados e o número de visitas domiciliares a cada idoso varia conforme a necessidade avaliada pela equipe. Além das visitas domiciliares, a instituição oferece atendimento básico de enfermagem, oficinas de artesanatos, atendimento com assistente social, articulação com os serviços da rede municipal, atividades físicas, orientação familiar, passeios e atividades que visem a estimulação e participação na sociedade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo 6260/2017, **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida	Quantidade executada no período			
90	Julho/20	USUÁRIOS	87			
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
13/07/2020	MUNICIPAL	4.329,46	55.107,47	-	48.105,13	170,40

A O.S.C notificou que em virtude do atraso do repasse do recurso público municipal, foi resgatado da poupança/provisionamento o valor de R\$ 24.154,13 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e treze centavos) para o pagamento das despesas do mês de Julho/20. O mesmo será devolvido para a conta após a regularização do repasse mensal.

A Associação informou que foi realizado o pagamento da despesa do mês anterior no valor de R\$ 254,33 (duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).




**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

A Instituição apresentou que foi realizado o pagamento a menor dos valores de reserva de provisionamento referente ao mês de Julho/20. Assim a O.S.C deverá realizar o ressarcimento da diferença de R\$ 268,93 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) para a conta de origem no mês seguinte referente a mês de junho/20 e o pagamento do valor da reserva de provisionamento do mês de Julho/20 no valor de R\$ 5.292,20 no mês seguinte.

A O.S.C informou que foi esquecido de resgatar da conta de provisionamento o valor de R\$ 170,40 (cento e setenta reais e quarenta centavos), referente a diferença de salário que consta na Rescisão de Contrato da funcionária Cléia Regina Nascimento. O respectivo valor será resgatado no mês de seguinte.

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Adjunto Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

  
**MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES**  
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

  
**CRISTIANO PAULO SILVA**  
Secretário Adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso